

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2108/2015

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 336/89, de 4 de outubro, dá-se conhecimento da Sociedade que não cumpre a legislação específica em vigor, como consta em anexo, e que vai ser alvo de retirada do Alvará de Reconhecimento de Sociedade de Agricultura de Grupo.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO

Sociedade de Agricultura de Grupo Alvo de Retirada de Alvará de Reconhecimento

Ano 2015:

Centro Agrícola do Tramagal, Sociedade de Agricultura de Grupo, L.ª, com sede na freguesia de Tramagal, concelho de Abrantes, com Alvará de Reconhecimento de 07 de março de 1995, requereu a retirada por alteração dos requisitos de constituição.

208429333

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 2180/2015

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dois técnicos superiores para a área de recursos humanos, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei do Trabalho em Funções Públicas) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), de 17 de dezembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior do Departamento de Administração e Gestão de Recursos e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2010, de 22 de janeiro, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

6 — Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2015): Desempenho de funções consultivas de estudo, planeamento, aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, elaboração de pareceres e projetos relativos à gestão técnica de RH que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo genericamente:

Promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo em conta as necessidades de cada serviço,

Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns instrumentais e operativas dos órgãos e serviços,

7 — Perfil: Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

8 — Experiência profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados: Conhecimento da aplicação GIAF e respetivas plataformas de apoio para análise de dados, de execução regular de reportes, de processamento informático de salários, da criação de guias de pagamento e folhas de remuneração; Experiência comprovada nas áreas de atividade relacionadas com o regime consagrado na Lei n.º 35/2014, de 20 junho (LTFP) e com o regime geral consagrado no Código de Trabalho e Instrumentos de Regulamentação Coletiva (IRCT) com particular relevância para o setor bancário; Experiência comprovada no tratamento e manutenção de processos relacionados com o crédito à habitação no âmbito de instrumento de regulamentação coletiva para o setor bancário (ACTV).

9 — Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

10 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado.

11 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

12 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

i) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

ii) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

iii) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura;

13 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

14 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

15 — Estão excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas por força do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015).

16 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

17 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

17.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a sede do IFAP, sita na Rua Castilho, 45-51, 1269-164 Lisboa.

17.2 — A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

17.3 — No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e a respetiva referência;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Experiência profissional e funções exercidas;

f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;

g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 15;

h) Declaração do candidato, da veracidade dos factos constantes na candidatura.

17.4 — Com a candidatura devem ser entregues cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

b) Fotocópia simples de cartão de identificação fiscal (se aplicável);

- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação relevada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado;
- f) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- g) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
- h) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho nos três últimos anos.

17.5 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP, I. P., ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea f), bem como dos documentos exigidos que se encontrem arquivados no seu processo individual

17.6 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/20011 de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

17.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Métodos de Seleção:

18.1 — Obrigatório: Sem prejuízo do disposto em 21.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimentos.

18.2 — Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

18.3 — Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimentos (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

18.4 — Complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

18.5 — Classificação final: A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

$$CF = 0,70*AC + 0,30*EPS;$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 0,70*PC + 0,30*EPS;$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

19 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

19.1 — A prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma oral, sem consulta. A duração será, no mínimo, de 30 minutos, versando a seguinte temática:

Contrato de trabalho em funções públicas;

Código do Trabalho e Instrumentos de Regulamentação Coletiva com particular relevância para o setor bancário, designadamente no âmbito do Regulamento do Crédito à Habitação;

Orgânica do IFAP e respetivos estatutos

Organização do tempo de trabalho (regimes de horários diferenciados e sua aplicação)

Tratamento de dados para elaboração do Balanço Social, SIOE, Orçamento

Regime Geral da Segurança Social e Regime da Proteção Social Convergente;

Regime dos Acidentes em Serviço

19.2 — A bibliografia/legislação necessária à preparação dos temas é a seguinte:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código de Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro na versão atual;

Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário;

Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto;

Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro;

Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de junho;

Decreto-Lei n.º 30/2013 de 22 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Segurança Social LBSS)

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (Lei da proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — LPSTFP)

Código do Procedimento Administrativo.

20 — Avaliação curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

21 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IFAP e na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

26 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

28 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, após aplicação dos métodos de seleção.

29 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos;

1.º vogal efetivo, Maria Manuel Kerk Mesquita, Chefe da Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

2.º vogal efetivo — Elisabete Maria Jorge Costa — Técnica Superior

1.º vogal suplente — Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha — Técnica Superior

2.º vogal suplente — Vitor Manuel Soares Alberto Galamba — Técnico Superior

30 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local público e visível nas instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IFAP (www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208453455

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2181/2015

Faz-se público que, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, foi por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 05 de fevereiro de 2015, autorizada a constituição dos Júris de Medicina Interna, nos seguintes termos:

Júri n.º 1 — ARS Algarve, Alentejo e RA Açores

Presidente: Dr.ª Luísa Maria Arez Diaz — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Algarve, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Domitília Abreu Pinto de Faria — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Algarve, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr. Mário João Clemente Lázaro — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Algarve, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Helena de Sousa Brito — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Algarve, EPE

2.º Vogal — Dr. Carlos Alberto Rosário Santos — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Algarve, EPE

Júri n.º 2 — ARS Alentejo e LVT

Presidente: Dr. Rui Manuel Martins Vitorino — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Teresa Isabel Manita Passos da Fonseca — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Glória Maria Lages Portela Nunes da Silva — Assistente Graduado — Hospital Pulido Valente (Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE)

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ângela Paula Gomes Castro Lopes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

2.º Vogal — Dr. João Manuel Meneses dos Santos — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Júri n.º 3 — ARS LVT

Presidente: Dr. Jorge Manuel Fernandes Costa Marques — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Nuno Manuel Gamboa Brito Bragança — Assistente Graduado Sênior — Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Helena Cristina da Cunha Teixeira — Assistente Graduado — Hospital Santo António dos Capuchos (Centro Hospitalar Lisboa Central)

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Victor Manuel Pereira Gomes — Assistente Graduado Sênior — Hospital São José (Centro Hospitalar Lisboa Central)

2.º Vogal — Dr.ª Maria Teresa Pereira Cruz — Assistente Graduado — Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE

Júri n.º 4 — ARS LVT

Presidente: Dr. José António Malhado — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Margarida Barreira Lucas — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr. António Martins Baptista — Assistente Graduado — Hospital Beatriz Ângelo

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Paula de Matos Fernandes — Assistente Graduado — Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE

2.º Vogal — Dr.ª Maria Conceição Facha Loureiro — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Júri n.º 5 — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Amadeu Francisco Magalhães Ferraz Prado Lacerda — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. António Mário de Jesus Santos — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr. Carlos Manuel dos Santos Carvalho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. José Pedro dos Santos Villa de Brito — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

2.º Vogal — Dr. Vítor Manuel Vieira Augusto — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

Júri n.º 6 — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Mária Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Rosa Maria Ferreira Pessoa Amorim — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Oeste (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Margarida Maria dos Santos Sousa Carvalho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Catarina Carapinha Salvado Sousa — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

2.º Vogal — Dr. Jorge Manuel Freitas Nepomuceno — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE

Júri n.º 7 — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria Leonor Araújo Carvalho — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Fernando Jorge Martos Gonçalves — Assistente Graduado — Hospital Beatriz Ângelo (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr.ª Ana Paula Pesquem Alcântara — Assistente Graduado — Hospital Santa Maria (Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE)

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Isabel Maria Lourenço de Azevedo Madruga Viegas — Assistente Graduado — Hospital Egas Moniz (Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE)